

**CP002 - BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: R\$ 29,01

Unid: Und.

Código	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
<b>Mão-de-Obra</b>					
12312	Eletricista	H	0,3000	20,77	6,2300
Soma Mão-de-Obra =					<b>6,2300</b>
<b>Materiais</b>					
39380	Base para relé com suporte metálico	und.	1,0000	22,78	22,7800
Soma Materiais =					<b>22,7800</b>
				<b>Total Simples = R\$</b>	<b>29,0100</b>
				<b>Encargos = R\$</b>	<i>inclusos</i>
				<b>BDI = R\$</b>	<b>0,0000</b>
				<b>Total Geral = R\$</b>	<b>29,0100</b>

José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3



**CP003 - SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: R\$ 15,03

Unid: Und.

Código	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
<b>Mão-de-Obra</b>					
12312	Eletricista	H	0,3000	20,77	6,2300
Soma Mão-de-Obra =					<b>6,2300</b>
<b>Materiais</b>					
12294	Soquete de porcelana base E27, para uso ao tempo, para lâmpadas	und.	1,0000	8,80	8,8000
Soma Materiais =					<b>8,8000</b>
<b>Total Simples = R\$</b>					<b>15,0300</b>
<b>Encargos = R\$</b>					<i>inclusos</i>
<b>BDI = R\$</b>					<b>0,0000</b>
<b>Total Geral = R\$</b>					<b>15,0300</b>

*José Kildare Pelinto Colares*  
Engº Civil/CREA:060156407-3



**CP004 - ATENDENTE DE CALLCENTER C/ ENCARGOS**

Preço Adotado: R\$ 1.790,85

Unid: Mês

Código	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
		<b>Mão-de-Obra</b>			
	Atendente	mês	1,0000	1.212,00	1.212,0000
			Soma Mão-de-Obra =		<b>1.212,0000</b>
			<b>Total Simples = R\$</b>		<b>1.212,0000</b>
			<b>Encargos = R\$</b>		<b>578,8512</b>
			<b>BDI = R\$</b>		<b>0,0000</b>
			<b>Total Geral = R\$</b>		<b>1.790,8512</b>

  
José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3



CP005 - SOFTWARE SISTEMA OPERACIONAL (DEPRECIÇÃO)

Preço Adotado: R\$ 18,33

Unid: Und

Equipamentos		
Valor do Bem (R\$)	Depreciação (mês)	Custo Mensal (R\$)
1.100,00	60	18,3333
Total Simples = R\$		18,3333
Encargos = R\$		<i>inclusos</i>
BDI = R\$		0,0000
Total Geral = R\$		18,3333

  
José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3



CP006 - SOFTWARE OFFICER (DEPRECIÇÃO)

Preço Adotado: R\$ 16,67

Unid: Und

Equipamentos		
Valor do Bem (R\$)	Depreciação (mês)	Custo Mensal (R\$)
1.000,00	60	16,6667
Total Simples = R\$		16,6667
Encargos = R\$		<i>inclusos</i>
BDI = R\$		0,0000
Total Geral = R\$		16,6667

  
José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3



CP007 - GESTÃO DE IP (DEPRECIÇÃO)

Preço Adotado: R\$ 30,00

Unid: Und

Equipamentos		
Valor do Bem (R\$)	Depreciação (mês)	Custo Mensal (R\$)
1.800,00	60	30,0000
Total Simples = R\$		30,0000
Encargos = R\$		<i>inclusos</i>
BDI = R\$		0,0000
Total Geral = R\$		30,0000

  
José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3



**CP008 - ESTAÇÃO DE TRABALHO (DEPRECIÇÃO)**

Preço Adotado: R\$ 13,33

Unid: Und

Equipamentos		
Valor do Bem (R\$)	Depreciação (mês)	Custo Mensal (R\$)
800,00	60	13,3333
Total Simples = R\$		13,3333
Encargos = R\$		<i>inclusos</i>
BDI = R\$		0,0000
Total Geral = R\$		13,3333

  
José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3

Bancos Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

B.D.I.  
0,0%

SINAPI - 08/2022 - Ceará  
ORSE - 07/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Composições de Preços Unitários

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	279,30	279,30
Composição o Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,35	23,35
Composição o Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,31	4,31
Composição o Auxiliar	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,07	39,07
Composição o Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,41	3,41
Composição o Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	192,14	192,14
Composição o Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,02	17,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,67
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	279,30
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	279,30

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATF 50 W - FORNFCIMENTO F INSTAL AÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/FILTRIFICAÇÃO F	UN	1,0000000	321,29	321,29
Composição o Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	279,30	279,30



*[Handwritten signature]*



Bancos B.D.I. Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

B.D.I.  
0,0%

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE  
SINAPI - 08/2022 - Ceará  
ORSE - 07/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

Composições de Preços Unitários

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	18,41	4,38
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	22,59	5,37
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,47	0,04
Insumo	00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	244,81	244,81
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	9,47
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	321,29
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	321,29

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101655 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATE 67 W - FORNECIMENTO F INSTALACÃO AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO FÍTRICA/FI FTRIFICACÃO F	UN	1,0000000	528,23	528,23
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	CHP	CHP	0,2388000	279,30	66,69
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	18,41	4,38
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	22,59	5,37
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,47	0,04
Insumo	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	451,75	451,75
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	9,47
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	528,23
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	528,23

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W - FORNECIMENTO F INSTALACÃO AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO FÍTRICA/FI FTRIFICACÃO F	UN	1,0000000	679,46	679,46
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	CHP	CHP	0,2388000	279,30	66,69
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	18,41	4,38
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	22,59	5,37



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Bancos  
SINAPI - 08/2022 - Ceará  
ORSE - 07/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
0,0%

Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

Composições de Preços Unitários

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. =>	Valor Unit	Total
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	00021127 SINAPI		Material	UN	0,0140000	3,47	0,04
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO FM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	00042243 SINAPI		Material	UN	1,0000000	602,98	602,98
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,47
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	679,46
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>679,46</b>

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	891,09	891,09
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	279,30	66,69
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	18,41	4,38
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	22,59	5,37
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,47	0,04
Insumo	00042247 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO FM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000000	814,61	814,61
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,47
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	891,09
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>891,09</b>

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1771 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACSSÓRIOS	UN	1,0000000	38,88	38,88
Insumo	I1477 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V	Material	UN	1,0000000	32,65	32,65
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	20,77	6,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	38,88
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>38,88</b>

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1772 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO)	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACSSÓRIOS	UN	1,0000000	50,79	50,79



Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

0,0%

Desonerado: 0,00%

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

SINAPI - 08/2022 - Ceará  
ORSE - 07/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

Composições de Preços Unitários

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11478 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	Material	UN	1,00000000	44,56	44,56
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,30000000	20,77	6,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	50,79
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>50,79</b>

3.7	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã	C1777 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTRNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,00000000	221,23	221,23
Insumo	11483 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V	Material	UN	1,00000000	215,00	215,00
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,30000000	20,77	6,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	221,23
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>221,23</b>

3.8	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã	C1776 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTRNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,00000000	37,13	37,13
Insumo	11481 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	Material	UN	1,00000000	30,90	30,90
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,30000000	20,77	6,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	37,13
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>37,13</b>

3.9	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã	C1774 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTRNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,00000000	52,11	52,11
Insumo	11479 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W	Material	UN	1,00000000	45,88	45,88
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,30000000	20,77	6,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	52,11
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>52,11</b>

3.10	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Bancos B.D.I. Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

SINAPI - 08/2022 - Ceará  
ORSE - 07/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

Composições de Preços Unitários

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1775 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	1,0000000	59,73	59,73
Insumo	I1480 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W	UN	1,0000000	53,50	53,50
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,3000000	20,77	6,23
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,23
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	59,73
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	59,73

3.11	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	588 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	1,0000000	85,94	85,94
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	1,0000000	3,57	3,57
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000000	3,71	3,71
Insumo	1914 ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w un	un	1,0000000	52,60	52,60
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	15,69	15,69
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000000	10,37	10,37
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,06
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	85,94
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	85,94

3.12	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101627 SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2020	UN	1,0000000	282,94	282,94
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1944000	18,41	3,57
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1944000	22,59	4,39
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0280000	3,47	0,09
Insumo	00001082 SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	1,0000000	274,89	274,89
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,46
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	282,94
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	282,94

3.13	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total



**Bancos**  
**B.D.I.**  
 0,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: 0,00%

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SINAPI - 08/2022 - Ceará**  
**MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**

**Composições de Preços Unitários**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO F INSTALACÃO.	Material	UN	1,00000000	40,56	40,56
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,01680000	18,41	0,30
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,01680000	22,59	0,37
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DF 19 MM X 5 M	Material	UN	0,02100000	3,47	0,07
Insumo	00002510 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W DF CONECTOR SFM BASE	Material	UN	1,00000000	39,82	39,82
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	40,56
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>40,56</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
18610 SEINFRA	COMPUTADOR	Material	UNxMÊS	1,00000000	170,00	170,00	
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	170,00
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>170,00</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
110257 SEINFRA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO QUINZENAL E REPARAÇÃO RÁPIDA	Material	MÊS	1,00000000	200,00	200,00	
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	200,00
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>200,00</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
110255 SEINFRA	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	Material	MÊS	1,00000000	100,00	100,00	
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	100,00
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>100,00</b>



**José Kildare Feijó Colares**  
 Engº Civil/CREA:060156407-3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Secretaria do Desenvolvimento Urbano,  
Meio ambiente e Infraestrutura  
ADMINISTRAÇÃO - "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE  
DEMONSTRATIVO DO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	<b>5,29</b>	Administração Central
S e G	0,80	1,00	<b>0,50</b>	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	<b>1,00</b>	Risco
DF	0,59	1,39	<b>1,01</b>	Despesas Financeira
L	6,16	8,96	<b>8,00</b>	Lucro
I	5,65	10,65	<b>10,55</b>	Tributos

**TOTAL**      **24,00**      ←      BDI S/ DESONERAÇÃO

**TOTAL**      **30,24**      ←      BDI C/ DESONERAÇÃO (UTILIZADO)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Prev.	4,50 (Contribuição Previdenciaria sobre a receita bruta)
ISS	2,40
<b>Total</b>	<b>10,55</b>

Declaramos que, conforme **legislação municipal**, a base de cálculo do ISS é de

**60,00%**

sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no município é de

**4,00%**

### FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \left\{ \left[ \left( 1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} + \frac{G}{100} \right) \times \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \times \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \div \left( 1 - \frac{I}{100} \right) \right] - 1 \right\} \times 100$$

*José Kildare Felinto Colares*  
José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA/060156407-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Secretaria do Desenvolvimento Urbano,  
Meio ambiente e Infraestrutura  
ADMINISTRAÇÃO - "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE  
ENCARGOS SOCIAIS

COD.	DESCRIÇÃO	HORIST A %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
01	INSS	0,00%	0,00%
02	SESI ou SESC	1,50%	1,50%
03	SENAI ou SENAC	1,00%	1,00%
04	INCRA	0,20%	0,20%
05	Salário Educação	2,50%	2,50%
06	FGTS	8,00%	8,00%
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT	3,00%	3,00%
08	SEBRAE	0,60%	0,60%
09	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
10	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide
11	Feriados	3,71%	Não incide
13	Auxílio Enfermidade	0,87%	0,67%
14	13º Salário	10,80%	8,33%
15	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
16	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
17	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide
18	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
19	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
20	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
<b>GRUPO C</b>			
21	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
22	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
23	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
24	Déposito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
25	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências de A</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>GRUPO D</b>			
26	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
27	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>
	<b>TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>	<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>

José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3

PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ

medicao

Não



Contagem de tipo\_lampada Rótulos de Coluna

Rótulos de Linha	B4A	Total Geral	
<b>FLC</b>			
12		1	1
45		2	2
<b>LD</b>			
10		1	1
12		3	3
15		1	1
20		1	1
30		3	3
40		1	1
50		119	119
60		148	148
100		100	100
120		151	151
150		90	90
<b>ME</b>			
70		2012	2012
150		18	18
250		228	228
400		6	6
<b>MX</b>			
160		1	1
<b>VM</b>			
80		2	2
400		2	2
<b>VS</b>			
70		230	230
150		1	1
250		13	13
400		1	1
<b>Total Geral</b>		<b>3135</b>	<b>3135</b>

Fonte: ENEL

  
 José Kildare Felinto Colares  
 Engº Civil/CREA:060156407-3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221065939**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20221044163

**1. Responsável Técnico**

**JOSE KILDARE FELINTO COLARES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC.EM ENGENHARIA ESTRUTURAL**

RNP: **0601564073**

Registro: **11841D CE**

Empresa contratada: **ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME**

Registro : **0010469400-CE**



**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUIXERÊ**

**RUA PADRE ZACARIAS**

Complemento:

Cidade: **QUIXERÊ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

Nº: **332**

CEP: **62920000**

Contrato: **2207.01;2022**

Celebrado em: **22/07/2022**

Valor: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PADRE ZACARIAS**

Complemento:

Cidade: **Quixerê**

Data de Início: **22/07/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIXERÊ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **332**

CEP: **62920000**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.074354, -37.989298**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto para contratação de empresa para prestação de Serviço de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Quixerê-Ce.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Jose Kildare Felinto Colares*

**JOSE KILDARE FELINTO COLARES - CPF: 738.162.484-20**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE QUIXERÊ - CNPJ: 07.807.191/0001-47**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **28/09/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215638757**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 80zAA  
Impresso em: 29/09/2022 às 08:09:05 por: , ip: 177.37.241.71





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
**QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## **ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Quixeré – CE  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 0610.01/2022**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 0610.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de **12 (doze) meses**.

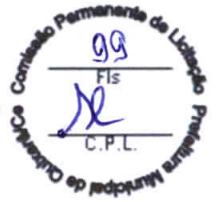
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

*José Euclimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 041187-0 Quixeré-CE



## ANEXO III

### 01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 0610.01/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, parte integrante deste processo.**

#### 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I ( ____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

*José Eucimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 000.087-0 Quixeré-C.E.



### ANEXO III

#### 02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					

*José Euclimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 040.1187-0 Quixeré - CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



**ANEXO III**

**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>VALOR - %</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1.0</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
<b>2.0</b>	DESPESAS FINANCEIRAS		
<b>3.0</b>	RISCO		
<b>4.0</b>	GARANTIA/SEGURO		
<b>5.0</b>	LUCRO		
<b>6.0</b>	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>			

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

*José Euclimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 020187-0 Quixeré-CE



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, Sr. **VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO**, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 0610.01/2022**, Processo nº **0610.01/2022**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇO Nº 0610.01/2022**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

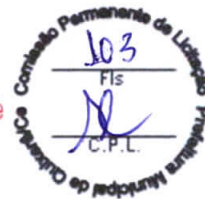
### 4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0401.15.452.1506.2.016 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública**, elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, custeadas com Recursos provenientes do Próprios do Orçamento do município de Quixeré.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

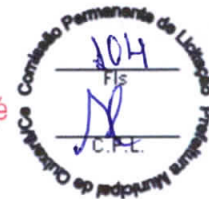
8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

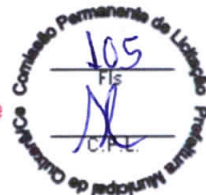
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

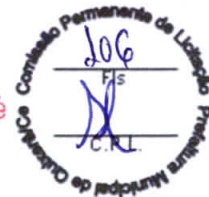
13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

José Euclimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 060187-0 Quixeré-CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré – CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO, MEIO AMBIENTE E  
INFRAESTRUTURA  
**CONTRATANTE**

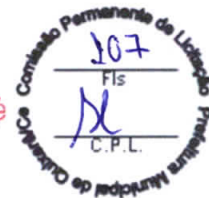
\_\_\_\_\_  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

*José Eucimar de Lima*  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 060187-0 Quixeré-CE



## ANEXO V

(Modelo N° 01)

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo N° 02)

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**José Euclimar de Lima**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
N.º 1187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À  
Comissão Permanente  
Prefeitura Municipal de Quixeré – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0610.01/2022

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° 0610.01/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Quixeré, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Quixeré.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(Assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal  
da Instituição Financeira/Banco

Nome do Representante Legal  
da empresa

José Euclimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 060187-0 Quixeré-CE